



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
CNPJ 03 354 560/0001 32

LEI MUNICIPAL Nº 0784/2004. 23 DE AGOSTO DE 2004.

"Dispõe sobre autorização para dar em dação em pagamento de crédito do Município de Rio Verde de Mato Grosso, oriundo do processo precatório TJ/MS nº 2001.004845-3."

JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS, Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS., faço saber que em sessão do dia 23 de Agosto de 2004, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

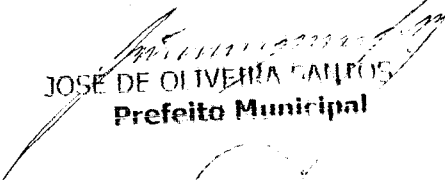
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a oferecer e dar em dação de pagamento créditos do Município de Rio Verde de Mato Grosso – MS., oriundo do processo de precatório TJ/MS nº 2001.004845-3, em tramite perante o TJ/MS, figurando como credor o Município de Rio Verde de Mato Grosso – MS, e como devedor o Estado de Mato Grosso do Sul, até o montante de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais), a Empresa Energética de Mato Grosso do Sul, S/A, para quitação dos débitos resultantes da dívida como iluminação pública e próprios municipais em quantias a serem estipuladas em instrumentos próprios.

Parágrafo Único: Nos instrumentos a serem celebrados, poderá o Município sub-rogar ao credor todos os direitos, ações, privilégios e garantidas, junto ao devedor principal até o limite de crédito dado em dação em pagamento.

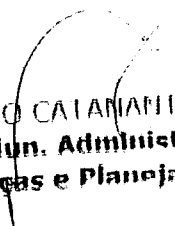
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder aos ajustes e baixas contábeis no Balanço do Município, em virtude das operações celebradas e autorizadas por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Agosto de 2004.


JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
E Cumpra-se


ANTONIO CATIANANTE FILHO
Sec. Mun. Administração
Finanças e Planejamento